



COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO – COMSERCAF
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
224/2019 QUE ENTRE SI FAZEM A
COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO –
COMSERCAF E C P FARIA SERVIÇOS EIRELI.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por Extenso: Companhia de Serviço de Cabo Frio – COMSERCAF		
CNPJ/MF: 17.572.121/0001-00	Inscrição Estadual:	
Sigla/Nome Resumido: COMSERCAF	Ramo de Atividade: Autarquia	
Endereço: ESTRADA NELORE, 200, MONTE ALEGRE		
Cidade: CABO FRIO	UF: RJ	CEP: 28921-111
Telefone: (22) 2648-8907		
Endereço Eletrônico: comprasplcf@gmail.com		
Nome do Responsável: DARIO GUAGLIARDI NETO		
Cargo: Presidente	RG: 126178854 IFP/RJ	CPF: 089.774.597-37

CONTRATADA:

Denominação/Nome por Extenso do Credenciado: C P FARIA SERVIÇOS EIRELI		
CPF/CNPJ 29.882.675/0001-93	Inscrição Estadual:	
Endereço: Rua Roberto Silveira – N° 464 – Loja A – São Cristovão		
Cidade: Cabo Frio	UF: RJ	CEP: 28.912-065
Telefone: (22) 99287873		
Endereço Eletrônico:		
Nome do Responsável: Christyan Pessoa de Faria		
Cargo: Administrador	RG: 262948565 DENTRA/RJ	CPF: 062.333.887-40

LAI - Lei de Acesso à Informação - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COMSERCAF

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto Lei 8.666/93, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 224/19**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência contrato firmado entre as partes em 28/06/2019 até 27/06/2020 pelo prazo inicial de 12 (doze) meses do Contrato n° 224/2019

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de n° 224/2019, por mais 12(doze) meses, a partir de 28/06/2020, com término em 27/06/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas da prorrogação e aditamento do Contrato pelo período de 12 (doze) meses é R\$ 225.331,20 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com esse Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 225.331,20 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos), correrá a conta da Nota de Empenho n° 339/2020 de 17/04/2020, devidamente apropriada no elemento de despesa 3390399900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 806.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CERTIDÕES

Tendo em vista a situação mundial atual provocada pela pandemia do Coronavírus, que determinou um novo modo de operação para diversos serviços, inclusive a emissão de certidões, o que impossibilita a juntada de muitas delas nos processos de contratação, prorrogação e pagamento, estas deixaram de ser obrigatórias para conclusão dos atos administrativos (contratação, pagamento e etc), durante o período da pandemia, flexibilizando desta forma, afim de manter a continuidade dos serviços essenciais aqui prestados.

Ressalta-se que as certidões obrigatórias deverão ser apresentadas ao fim do período de calamidade pública,0 no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de descredenciamento, quais sejam as descritas no item 4 do edital de credenciamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de amparo legal no artigo 25, artigo 26, artigo 57, Inciso II e 65 Inciso II da Lei 8666/93 e art.65, lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social e no processo administrativo firmados entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Comarca de Cabo Frio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou – se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cabo Frio/RJ, 28 de junho de 2020.

Pela
CONTRATANTE:
COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF

Pela
CONTRATADA:
C P FARIA SERVIÇOS EIRELI
Christyan Pereira de Faria
C P FARIA SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 29.882.675/0001-93

Pelo
FISCAL:
RODRIGO NOGUEIRA DE SOUZA

TESTEMUNHAS:
Paulo Victor Carneiro Piccolo
PAULO VICTOR CARNEIRO PICCOLO
Gerente de Divisão
Portaria: 788/19
COMSERCAF

TESTEMUNHAS
Rafaela Pereira dos Santos
RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS
Gerente de Departamento
Portaria: 788/19
COMSERCAF

LAI - Lei de Acesso a Informação - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COMSERCAF